



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Gabinete da Reitoria  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 10/2021**

**Processo seletivo para produtores de mídia sonora: divulgação de conteúdo científico e educacional na Rádio +IFMG (alunos) - complementar ao edital 88/2019 - regido pela Resolução n. 38/2018**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2, página 01**, torna público o Edital nº 10/2021, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Programa +IFMG é uma realização da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) que visa o desenvolvimento de uma Plataforma de Ensino a Distância (EaD) e ações de divulgação científica a ela vinculadas, por exemplo, por meio da Rádio +IFMG.
- 1.2 A Política de Extensão do IFMG é regida pela [Resolução](#) n. 38 de 29 de outubro de 2018 e normas supervenientes.
- 1.3 Este edital se destina a produção de mídias sonoras para a divulgação de cursos, eventos e competências científicas desenvolvidas nas unidades do IFMG.

## **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 É objetivo deste edital selecionar um projeto em cada *campus* do IFMG para a produção de mídias sonoras para veiculação na programação da Rádio +IFMG.
- 2.2 Cada projeto será também responsável por realizar a divulgação, em mídias sociais definidas pela PROEX, das produções referentes ao Programa +IFMG.
- 2.3 Podem se inscrever equipes com alunos matriculados nos cursos superiores de quaisquer *campi* do IFMG, que se responsabilizarão pela produção e gravação de áudios em formato e qualidade a serem definidos pelo coordenador técnico da rádio, a ser designado pela PROEX (para a gravação serão utilizados aplicativos de computador ou celular).
- 2.4 Cada equipe deverá ser composta por, exatamente, cinco (5) estudantes.
- 2.5 Cada estudante da equipe fará jus ao recebimento de três (3) parcelas de R\$ 400,00 (bolsa PIBEX).
- 2.6 Para serem classificadas como extensionistas as propostas devem, concomitantemente:
- I - Apresentar conteúdo de interesse ao público externo;
  - II - Se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos e/ou conteúdos oferecidos no IFMG.
- 2.7 A verificação do não atendimento ao item 2.6, a ser realizada pela PROEX, implicará na eliminação da proposta.

### 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 As mídias sonoras deverão atender ao seguinte propósito na Rádio +IFMG:

- Veiculação no Programa "Você Dj"
- Frequência de veiculação: um episódio por semana (sábado a tarde)
- Duração: aproximadamente 3h cada episódio (incluindo a programação musical)
- Objetivo: produzir 3 episódios por *campus*, sendo que cada um deve contemplar os conteúdos indicados a seguir
- Cronograma: um mês para a produção e gravação de cada episódio, totalizando três meses de projeto

#### 3.1.1 Primeiro episódio

- um *podcast* com duração de 5 a 10 minutos do tipo "bate-papo" ou "entrevista", envolvendo um ou mais estudantes e um profissional externo a ser convidado pela equipe. O tema será: "perspectivas da minha profissão" (o profissional deve ser graduado no mesmo curso da equipe);
- cinco esquetes com duração de 1 a 2 minutos do tipo "narrativa", com um ou mais estudantes expondo o tema: "coisas interessantes que aprendi no meu curso";
- programação musical do dia (a equipe deverá escolher um estilo e uma lista sugestiva de músicas que, somadas ao *podcast* e aos cinco esquetes compute, em conjunto, aproximadamente, 180 minutos).

#### 3.1.2 Segundo episódio

- um *podcast* com duração de 5 a 10 minutos do tipo "bate-papo" ou "entrevista", envolvendo um ou mais estudantes e alguém da comunidade próxima ao *campus* a ser convidado pela equipe. O tema será: "a importância do IFMG para a região" (o membro da comunidade precisa ser residente da cidade onde está o IFMG);
- cinco esquetes com duração de 1 a 2 minutos do tipo "narrativa", com um ou mais estudantes expondo o tema: "coisas boas que têm no meu *campus* ou na cidade onde fica o *campus*";
- programação musical do dia (a equipe deverá escolher um estilo e uma lista sugestiva de músicas que, somadas ao *podcast* e aos cinco esquetes compute, em conjunto, aproximadamente, 180 minutos).

#### 3.1.3 Terceiro episódio

- um *podcast* com duração de 5 a 10 minutos do tipo "bate-papo", envolvendo toda a equipe. O tema será: "a importância da ciência e da educação";
- cinco (5) esquetes com duração de 1 a 2 minutos do tipo "narrativa", com um ou mais estudantes expondo o tema: "cursos e outras oportunidades que o meu *campus* oferece à comunidade";
- programação musical do dia (a equipe deverá escolher um estilo e uma lista sugestiva de músicas que, somadas ao *podcast* e aos cinco esquetes compute, em conjunto, aproximadamente, 180 minutos).

3.2 As mídias sonoras descritas no item 3.1, serão produzidas somente pelas equipes selecionadas e devem apresentar: boa entonação, dicção, pronúncia correta das palavras, bom ritmo e interpretação.

3.3 Como protocolo de segurança, todas as gravações deverão ser feitas remotamente, com o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação.

### 4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A equipe deve atender aos seguintes requisitos:

- ser composta por, exatamente, cinco alunos regularmente matriculados em qualquer curso superior do IFMG;
- cada equipe deve contar com alunos de um mesmo curso superior e de um mesmo *campus* do IFMG;
- um mesmo aluno não pode se candidatar em mais de uma equipe diferente.

4.2 O responsável pelo projeto de cada *campus* será o "Coordenador técnico da Rádio +IFMG", previamente selecionado, no edital 40/2020.

4.3 A equipe selecionada deverá seguir as orientações para pré-produção, produção e gravação a serem fornecidas pelo coordenador técnico.

4.4 Se forem solicitadas correções, pelo coordenador técnico ou pela PROEX, devem ser realizadas adaptações ou regravações das mídias produzidas.

4.5 Todos os membros da equipe deverão ceder os direitos de uso irrestrito do material ao IFMG.

## 5. INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

5.1 Apenas um representante da equipe deve preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/QUEGzXEZEiqQDjXP6>

5.2 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o representante da equipe deverá enviar um áudio piloto, com duração de 1 a 3 minutos, com o seguinte formato:

- um *podcast* (do tipo "bate-papo", envolvendo dois ou mais estudantes; ou do tipo "narrativa", com apenas um estudante expondo a história/tema) com a seguinte temática: "a importância do IFMG para a comunidade".

5.2.1 Para fins de inscrição neste edital apenas o áudio descrito no item 5.2 deve ser enviado.

5.3 A seleção, conforme barema apresentado no Anexo I, será feita por equipe designada pela PROEX a partir do áudio piloto enviado.

5.4 O áudio piloto que obter pontuação inferior a 50% será eliminado.

5.5 Será selecionada, prioritariamente, uma equipe por *campus*, conforme a ordem de pontuação.

5.6 Na ausência de equipe aprovada em algum *campus*, a critério da PROEX, poderá ser aprovada mais de uma equipe em outra(s) unidade(s), conforme a ordem geral de pontuação.

5.7 Dúvidas relacionadas a este edital podem ser enviadas para [radio.mais@ifmg.edu.br](mailto:radio.mais@ifmg.edu.br)

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições das equipes: das 8h00 do 08/02/2021 até as 23h59 do dia 21/02/2021

Divulgação do resultado: até 26/02/2021

Apresentação de recursos: até um (1) dia útil após a divulgação do resultado

6.2 Os recursos fundamentados, contra o resultado, deverão ser enviados em .pdf para o email [radio.mais@ifmg.edu.br](mailto:radio.mais@ifmg.edu.br)

6.3 Não caberá recurso contra a decisão final.

6.4 Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

6.5 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações no canal indicados nos item 6.3

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 A aprovação de uma mídia sonora gera apenas expectativa de veiculação, considerando que em função das dinâmicas institucionais a programação da rádio pode requerer alterações que impliquem em atrasos e/ou mudanças na grade.

7.3 A submissão de candidaturas a esta chamada implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

7.4 A partir da entrega da mídia sonora, a mesma ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

7.5 As correções de forma e conteúdo, solicitadas pelas Pró-Reitoria de Extensão, deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

7.6 O não cumprimento estrito de todas as exigências nesta chamada resultará, a qualquer tempo, em eliminação da proposta.

7.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

## ANEXO I

### Barema para avaliação das propostas

Será atribuída nota de 0 a 100 pontos, por comissão indicada pela PROEX, sendo avaliado:

- entonação, 25 pts;
- dicção, 25 pts;
- pronúncia, 25 pts;
- ritmo e interpretação, 25 pts.

## ANEXO II

Exemplos de mídias já produzidas podem ser vistos em: <https://drive.google.com/drive/folders/1VfHLXTrRQZS6wCI539ozSV8uzxOpRwh4?usp=sharing>

Obs.: a edição, inserção de vinhetas e efeitos ficará sob responsabilidade da PROEX, cabendo ao selecionado neste edital apenas o conteúdo central.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 05/02/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0747775** e o código CRC **4884155C**.